



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, nº 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 508, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

REMARCAÇÃO

- CERTIDÃO E REMARCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DL 049-2023



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 508, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. Joyce de Oliveira Silva, para o cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos, deste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.


Gilberto Brito
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023.

CERTIDÃO

Certifico, ausência de interposição de Recurso Administrativo, bem como decurso do prazo, referente a decisão de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2023**, publicada no dia 08 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município.

Paramirim – BA, 22 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Alves Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do colégio Ver. Arlindo F. de Souza na Comunidade de: Caraíbas - Zona Rural - Paramirim/Ba.

Extrato da ata: "(...) tendo em vista que algumas das licitantes que tiveram seus envelopes de habilitação abertos e em seguidas apresentados pedidos de inabilitação, suspende-se a presente seção para análise e julgamento por parte da CPL das ponderações apresentadas, com posterior publicação no Diário Oficial do Município da decisão (...)".

Fica designada a continuidade da sessão Pública deste certame para o dia **27 de fevereiro de 2024 (terça-feira) às 08hs e 30min.**

Paramirim, Bahia, 22 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Alves Lopes
Presidente da CPL/Agente de Contratação





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM
AMADA TERRA

ERRATA

Na publicação do **ATO DE DISPENSA Nº 049-2023DL** bem como do resumo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 527-2023 DA EMPRESA MARLEY WINTER PINCHEMEL 01306676509**, CNPJ nº 22.345.686/0001-95, com publicação do dia 08/01/2024, onde se lê “R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)” leia-se “R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)”. Assim, sanado este equívoco material, em nada mais se altera, reluzindo-se os efeitos legais

ERRATA

Na publicação do **ATO DE DISPENSA Nº 049-2023DL** bem como do resumo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 527-2023 DA EMPRESA MARLEY WINTER PINCHEMEL 01306676509**, CNPJ nº 22.345.686/0001-95, com publicação do dia 08/01/2024, onde se lê “VIGÊNCIA: 02/01/2024 até o dia 31/12/2024.” leia-se “VIGÊNCIA: 02/01/2024 até o dia 30/06/2024.”. Assim, sanado este equívoco material, em nada mais se altera, reluzindo-se os efeitos legais





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
PARAMIRIM
AMADA TERRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7931-A1B7-3977-9192-F0F3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7931-A1B7-3977-9192-F0F3



Hash do Documento

bb223d7efbe836fb6d0623e88b583ab760c994579d09b9264e9bb579100dfc83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/02/2024 13:15 UTC-03:00